



# Prefeitura Municipal de Anagé

ANAGE — BAHIA

LEI Nº 73 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987

Cria o PROJETO-FESCAMPA - Festival de Cantoria Música e Poesia de Anagé e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anagé, Estado da Bahia, no uso de uma das atribuições que lhe confere o Art. 94, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976 (Lei Orgânica dos Municípios);

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica criado o PROJETO-FESCAMPA - Festival de Cantoria Música e Poesia de Anagé, com sede neste Município, o qual passará a ter norma de funcionamento de acôrdo com o Estatuto do mesmo, a ser aprovado posteriormente.

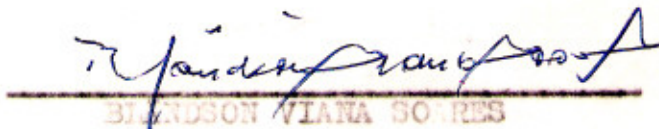
Art. 2º - Torna-se de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o PROJETO-FESCAMPA, por atuar no terreno cultural do Município mas, com erradiação para o Estado e o País.

Art. 3º - O PROJETO-FESCAMPA, terá uma Diretoria constituída pelos seus associados, com mandato de dois (02) anos, e seus Estatutos constará por força desta Lei, de tal obrigatoriedade, sem contudo, arcar com quaisquer despesas para os cofres da Municipalidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAGÉ, 21 de dezembro de 1987.

  
VALDEIR SOUZA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
BRINDSON VIANA SOARES  
SECRETÁRIO AEM